#### **Aditivo**

### PUBLICAÇÃO DOS ADITIVOS DE CONTRATOS **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RESUMO DO ADITIVO 002/2024 CONTRATO** Nº 000006/2022

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADA: LUCIMAR NOVAIS DE SOUZA

**EMPRESA OBJETO:** CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA EM MANUTENCÃO PREVENTIVA CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS **EQUIPAMENTOS** MÉDICO-HOSPITALARES, EΜ ALOCADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIÁ DO BAIRRO MINETE, SÃO JOÃO DE VIÇOSA, VILA DA MATA, ALTO CAXIXE, VARGEM GRANDE, POLICLÍNICA E LABORATÓRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE.

### **OBJETO DO ADITIVO:**

DO OBJETO 1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 0006/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Vigésima Quinta a contar **do dia 27 de julho de 2024 até o dia 27 de julho de 2025**, conforme protocolo GED nº 13574/2024.

DO VALOR 2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato nº 0006/2022 para acréscimo do quantitativo do seu objeto no valor de R\$ 91.087,48 ( noventa e um mil oitenta e sete reais e quarenta e oito centavos ), a partir do dia 27 de julho de 2024, nos termos do art. 65, §2º, II da Lei nº 8.666/93, conforme protocolo GED Nº 13574/2024

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3.1 A liberação dos recursos financeiros far-se-á medianțe publicação deste Termo Aditivo no DOM/ES (DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESPIRITO SANTO), de acordo com as disponibilidades financeiras da Secretaria Municipal de Saúde conforme descrito abaixo:

006003.1030100132.041 Manutenção Atividades da Atenção Básica -SUS. 33903400000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Juridica. 43

160000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS.

VIGÊNCIA: 27 de julho de 2024 à 27 de julho de

2025

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2024.

## JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal

Protocolo 1365301

#### Viana

# Lei

LEI Nº 3.406, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA AO LADO DO CAMPO DE FUTEBOL DO AMÉRICA: JONAS DOS ANGELOS, EM VIANA/ES, QUE PRAÇA A SER DENOMINADA: "PRAÇA GILBERTO RICARDO DOS SANTOS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono, na forma do art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana, a seguinte

Art. 1º A praça, localizada ao lado Campo de Futebol do América: Jonas dos Angelos", no bairro Soteco, Viana/ES, passa a denominar-se "Praça Gilberto Ricardo dos Santos".

**Art. 2º** O Município de Viana, por seu Poder Executivo, promoverá a instalação de placa indicativa no local.

**Art. 3º** As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4 º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana, 18 julho de 2024.

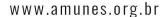
## WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1365858



















www.amunes.org.br



















·||...|:













www.amunes.org.br





